

TERMO DE REFERÊNCIA

Termo de referência para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Auditoria independente, para acompanhamento, semestral, das escriturações no decorrer do ano de 2020, bem como para validação das informações Contábeis e Financeira, ao final do exercício, da Empresa SC PARTICIPAÇÕES E PARCERIAS S.A – SCPAr, referente ao Exercício de 2020, conforme determina as Leis Federais nº 6.404/1976, 11.638/2007 e a 11.941/2009, em conformidade com Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e demais legislação pertinente.

1. INTRODUÇÃO

A SC Participações e Parcerias S.A. – SCPAr é uma sociedade de economia mista, de capital fechado, vinculada ao Governo do Estado de Santa Catarina, regendo-se pela legislação relativa às sociedades por ações, no que lhe for aplicável, e pelo seu Estatuto. A SCPAr tem por objeto social a promoção e a geração de investimentos no território catarinense; a coordenação e a implementação do programa estadual de parcerias público-privadas; a compra e venda de participações acionárias e o desenvolvimento e gerenciamento de programas e projetos estratégicos de Governo.

2. DO OBJETO

2.1. A presente LICITAÇÃO tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de auditoria independente para acompanhamento semestral e emissão de Relatório, ao final do exercício 2020, sobre as Demonstrações Contábeis da SC Participações e Parcerias S.A. – SCPAr. A auditoria consiste em:

- 2.1.1.** Análise dos valores de receita e despesa, comparando com os Balancetes;
- 2.1.2.** Verificação do regime de competência na escrituração das receitas e despesas operacionais, patrimoniais e administrativas;
- 2.1.3.** Análise da movimentação e lançamentos contábeis, verificar se estão de acordo com o que determina a Lei das S.A. (Lei nº 6.404/1976 e suas alterações, em especial a Lei nº 11.638/2007, e a lei 11.941/2009), o Regulamento do Imposto de Renda (Decreto nº 3.000/1999 - RIR/1999), as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC) emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e os Pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC);

- 2.1.4.** Análise e validação dos resultados apurados conforme Lucro Real Estimativa Mensal de 2019 e ECF (Escrituração Contábil Fiscal);
- 2.1.5.** Verificação do cumprimento legal do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, da Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte - DIRF , das Demonstrações de Débitos e Créditos Tributários Federais – DCTF’s e dos Pedidos Eletrônicos de Restituição, Ressarcimento ou Reembolso e Declaração de Compensação – PER/DCOMP enviados em 2020 e dos pagamentos mediante DARF’S, conforme balancetes de suspensão e redução da apuração do Lucro Real Mensal;
- 2.1.6.** Validação do cumprimento da legislação trabalhista quanto à incidência e recolhimento dos encargos sociais registrados na contabilidade;
- 2.1.7.** Verificação do cumprimento das demais obrigações acessórias e dispositivos legais na esfera federal, estadual e municipal;
- 2.1.8.** Verificar e validar os controles de entrada e saída de numerário que transita por caixa e bancos;
- 2.1.9.** Analisar e validar a sistemática de pagamentos utilizada, guarda e conservação de cheques e valores;
- 2.1.10.** Conferência dos saldos das contas correspondentes às obrigações da empresa com os registros e planos de pagamento;
- 2.1.11.** Verificar as operações referentes às aplicações financeiras;
- 2.1.12.** Acompanhamento semestral da movimentação Contábil e financeira, com elaboração de relatório;
- 2.1.13.** Análise e validação das Demonstrações Contábeis da empresa incluindo: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), Cálculo da Avaliação de Investimentos – Método: Equivalência Patrimonial, Notas Explicativas (NE), etc.,
- 2.1.14.** A verificação e o cumprimento no que rege o § 4º do art. 176 da Lei das S.A. que dispõe, ainda, que as demonstrações serão complementadas por notas explicativas e outros quadros analíticos ou Demonstrações Contábeis necessários para esclarecimento da situação patrimonial e dos resultados, que estão relacionadas no § 5º do art. 176 da Lei das S.A. com a nova redação dada pela lei 11.941/2009;

- 2.1.15.** A validação da conformidade com a Lei das S.A. Leis Federais nº 6.404/1976 e suas alterações, em especial a Lei nº 11.638/2007, Lei e a 11.941/2009, o Regulamento do Imposto de Renda (Decreto nº 3.000/1999 - RIR/1999), as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC) emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e os Pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC);
- 2.1.16.** Avaliação e validação dos procedimentos, normas e controles, ressaltando as principais deficiências e emitindo sugestões/recomendações para melhorar a desempenho;
- 2.1.17.** Emissão de relatórios circunstanciados, semestral e ao final do exercício, de cumprimento de dispositivos legais e regulamentares que tenham, ou possam vir a ter, reflexos relevantes nas Demonstrações Contábeis, evidenciando as deficiências;
- 2.1.18.** Emissão de relatório de auditoria, ao final do exercício, expressando opinião sobre as Demonstrações Contábeis e respectivas notas explicativas, inclusive quanto à adequação a conformidade com a Lei das S.A. (Lei nº 6.404/1976 e suas alterações, em especial a Lei nº 11.638/2007, a Lei nº e a 11.941/2009, o Regulamento do Imposto de Renda (Decreto nº 3.000/1999 - RIR/1999), as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC) emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e os Pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC);
- 2.1.19.** Emissão de Relatório de Recomendação sobre Melhorias de Procedimentos Contábeis e Controles Internos para os Exercícios Sociais de 2020;
- 2.2.** A Licitante vencedora deverá, semestralmente, disponibilizar por no mínimo 04 (quatro) dias, 02 (dois) profissionais que atuarão na auditoria, conforme mencionado no item 4.1.6. para analisar e avaliar os registros Contábeis e Financeiros, nas dependências da SCPAr e dentro do horário de expediente da mesma.
- 2.3.** A Licitante vencedora deverá disponibilizar por no mínimo 05 (cinco) dias, 03 (três) profissionais que atuarão na auditoria, conforme mencionado no item 4.1.6, nas dependências da SCPAr e dentro do horário de expediente da mesma, para analisar e avaliar os registros Contábeis e Financeiros ao final do exercício.
- 2.4.** A licitante deverá ainda, designar um dos membros da equipe de auditores que obrigatoriamente participou dos trabalhos na SC Participações e Parcerias S.A. – SCPAr, para participar das reuniões do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração e da Assembleia Geral Ordinária, conforme calendário a ser estabelecido e informado com antecedência.

2.5. A SCPAr poderá solicitar à Licitante a disponibilização da equipe de auditores, para verificar assuntos inerentes aos registros Contábeis e Financeiros da empresa, em dias extras além dos normalmente contratados e por estes será remunerada na proporção de 5 % do valor total do contrato por dia de disponibilização, conforme tabela de cronograma de trabalho:

Cronograma de trabalho na SCPAr			
	Análise Documental(dias)	Reuniões de Cons. Fiscal (dias)	Reuniões de Cons. De Adm./AGO (dias)
1º Semestre	4	1	1
2º Semestre	4	1	1
Final do exercício	5	1	2
Total de dias trabalhados na SCPAr		20	
Proporção por dias trabalhados		05	

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Para balizamento dos serviços a serem prestados, faz-se necessário os seguintes esclarecimentos, **sem** prejuízo do objeto:

- 3.1.** SC Participações e Parcerias S.A. – SCPAr possui plano de contas próprio;
- 3.2.** No exercício de 2020, os números de lançamentos contábeis serão de aproximadamente 2000 lançamentos contábeis;
- 3.3.** A contabilidade do SC Participações e Parcerias S.A. – SCPAr é escriturada de forma informatizada na sede da empresa;
- 3.4.** O período a ser auditado é de janeiro a dezembro de 2020;
- 3.5.** A SC Participações e Parcerias S.A. – SCPAr possui em seu quadro funcional 36 (quarenta) funcionários, contratados;

3.6. A SC Participações e Parcerias S.A. – SCPAr colocará à disposição dos auditores em serviço, um local apropriado para os trabalhos;

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Poderão participar da presente licitação, quaisquer empresas que na fase de habilitação comprovem possuir os requisitos de qualificação descritos abaixo, exigidos neste termo para o cumprimento do objeto deste certame.

4.1. Da Comprovação da Qualificação Técnica

4.1.1. Certidão de Registro no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina – CRC/SC ou do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de origem, dentro de seu prazo de validade.

4.1.2. Prova de registro e regularidade junto a Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

4.1.3. Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) objetivamente que a Licitante executou serviços da mesma natureza do objeto da presente licitação, ou seja, que tenha realizado serviços de Auditoria independente em empresas de grande porte, constituídas sob a forma de sociedade anônima de capital aberto e/ou fechado no Brasil, registrados/arquivados no devido CRC. Considera-se empresa de grande porte neste certame, o disposto no Art. 3º, parágrafo único da Lei Federal nº 11.638 de 28 de dezembro de 2007: “*Considera-se de grande porte, para os fins exclusivos desta Lei, a sociedade ou conjunto de sociedades sob controle comum que tiver, no exercício social anterior, ativo total superior a R\$ 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de reais) ou receita bruta anual superior a R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais)*”.

4.1.4. Os atestados emitidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado de grande porte, sociedade anônima de capital fechado e ou aberto deverão estar autenticados, com assinatura reconhecida em cartório. Caso isso não ocorra, os atestados não serão considerados.

4.1.5. Os atestados devidamente autenticados deverão estar acompanhados de documentos que constem o nome, o endereço e o telefone de contato dos atestadores, ou qualquer outra forma de que a SCPAr possa valer-se para manter contato com a(s) empresa(s) declarante(s).

4.1.6. A Licitante deverá apresentar quadro técnico, onde constará a equipe técnica com no mínimo 03 (três) profissionais que atuarão na auditoria objeto deste certame, apresentando, de todos os integrantes certidões de registros no CRC Conselho Regional de Contabilidade e certidão do registro no CNAI Cadastro Nacional de Auditores Independentes do Conselho Federal de Contabilidade, sendo que 02 (dois) destes profissionais do quadro técnico que atuarão na auditoria objeto deste certame, devem ter registro na CVM Comissão de Valores Mobiliários, devidamente comprovado.

A comprovação de que o profissional pertence ao quadro da Licitante se dará com a apresentação dos documentos abaixo:

- a) Cópia da Carteira Profissional – CTPS com registro de emprego em nome da empresa licitante; ou
- b) Cópia da Ficha do Empregado, acompanhada de cópia da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social - GFIP, com indicação nominal do Profissional; ou
- c) Cópia do Contrato Social de Constituição ou da última Alteração Contratual, com registro na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos, citando o Profissional como sócio; ou
- d) Cópia de publicação da Ata de Eleição da atual Diretoria, citando o Profissional como diretor.

4.1.7. A SCPAR se reserva o direito de não aceitar a substituição de qualquer pessoa alocada aos serviços, objeto deste certame, sem justa razão. Qualquer substituição deverá ser submetida formalmente à SCPAR, para aprovação. Devendo o substituto possuir experiência equivalente ou superior.

5. DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1. A Licitante, na elaboração da proposta de preço, relativo ao objeto deste certame poderá fazer uso das Demonstrações Contábeis publicadas da SCPAR que se encontram disponíveis no site da empresa: <http://www.scpa.br/>.

5.2. Será considerado o valor máximo para a realização dos serviços objeto deste certame o valor de R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

5.3. Na proposta de preço enviada a SCPAR, para a execução total do objeto contratado, no valor dos serviços deverão estar inclusos:

- a) Remuneração dos serviços da equipe profissional necessária à execução dos trabalhos;

- b) Tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários da CONTRATADA, exigidos pela legislação vigente;
- c) Todos os materiais e documentos entendidos como necessários para que o objeto deste Contrato seja considerado completo;
- d) As despesas com alimentação, transportes e hospedagens da equipe técnica, para a realização dos serviços contratados.

6. DA VIGÊNCIA

O contrato de prestação de serviços assinado com a vencedora do certame vigorará até 30 de abril de 2021. A vigência começará a contar da data da assinatura, prevalecendo total responsabilidade da CONTRATADA até findar os trabalhos relativos ao presente objeto.

7. CALENDÁRIO DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA

Cronograma de conclusão das atividades:

- a) Entregar o relatório semestral até 08 (oito) dias úteis após a realização da auditoria do referido semestre;
- b) Entrega do Parecer/Relatório de auditoria e do relatório circunstanciado, de final de exercício, até a data de 20 de março de 2021.
- c) Participação de um dos membros da equipe de auditores nas Reuniões do Conselho Fiscal, na Reunião do Conselho de Administração e na Assembléia Geral Ordinária será agendada conforme comunicação prévia pela SC Participações e Parcerias S.A. – SCPAR, tendo como data limite 30 de abril de 2021.
- d) Será efetuado pagamento de 20% do valor total do serviço prestado até 08 (oito) dias úteis após as entregas dos relatórios semestrais, mediante apresentação das notas fiscais. O saldo remanescente de 60% será pago 08 (oito) dias úteis após a data da Assembleia Geral Ordinária.

Florianópolis (SC), 10 de setembro 2020.

Jucemar Fernandes da Silva
Coordenador Contábil